

PORTARIA IEF Nº 82, DE 23 DE JULHO DE 2001.

(D.O.E-MG, 24/07/2001)

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN Olga Coelho Ullman.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 da Lei n.º 12.582, de 17 de julho de 1997, com base na Lei n.º 2.606, de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, seu Decreto n.º 34.271, de 27 de novembro de 1992, tendo em vista a Lei n.º 10.561, de 27 de dezembro de 1991 e seu Decreto n.º 33.944, de 18 de setembro de 1992, atendendo o disposto na Lei Federal n.º 4.777, de 15 de setembro de 1965, no Decreto Federal n.º 1.922, de 05 de junho de 1996 e no Decreto Estadual n.º 39.401, de 21 de janeiro de 1998, em especial seu art. 5º, letra "d" e com fulcro no processo n.º 001524/00,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada RPPN OLGA COELHO ULLMAN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 91,91 ha (noventa e um hectares e noventa e um ares), conforme descrita no referido processo, que constitui parte integrante dos imóveis situados no município de Juatuba - MG, de propriedade da empresa Roda D'Água Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme / MG, sob as matrículas n.º 31.131, livro 2; 31.132 livro 2; 4.422 livro 2-M; 774 livro 2-A; 15.870 livro 2.

Art. 2º O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto n.º 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis; devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a averbação do Termo de Compromisso relativo a RPPN, nas correspondentes matrículas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeita o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2001.

JOSÉ LUCIANO PEREIRA
Diretor Geral